

LEI Nº 223 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 1958.

=====

Dispõe sobre a suplementação de uma e redução de outra verba do orçamento vigente, na importância de Cr\$ 150.000,00.

JUVENAL PEZOLATO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a verba 331/8-89-1 - Pessoal Variável - Diaristas - do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para tender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida na mesma importância de Cr\$ 150.000,00 a verba 251/8-63-2 - Material Permanente - a) - Água - Tubos, Ferramentas e outras - também do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 23 de dezembro de 1958.

JUVENAL PEZOLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em lugar público, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO

= Secretário =